



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 801/2016

Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Povoado Silvestre do Município de Tavares-PB e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Tavares** aprovou em 25 de Julho de 2016 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Praça Pública do Povoado Silvestre denominada **José Bezerra da Silva** (José Barros).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado através do Órgão Municipal competente, proceder com a confecção de placas de identificação da referida a Praça do Povoado Silvestre, bem como, fazer constar a denominação em toda documentação relacionada à mesma.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo do Gabinete do prefeito em 26 de julho de 2016



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito